

Regulamentação – Custas e Emolumentos

→ [Consolidação das Leis do Trabalho \(Decreto-Lei 5.452/1943\)](#): arts. 789, 789-A, 789-B, 790, 790-A e 790-B.

→ [Ato TST.GP nº 158/2026](#): dispõe sobre o recolhimento de custas e emolumentos na Justiça do Trabalho (Obs.: aplicável para recolhimentos realizados a partir de 3/4/2026).

→ [Ato Conjunto TST/CSJT 21/2010](#): dispõe sobre o recolhimento de custas e emolumentos na Justiça do Trabalho (Obs.: aplicável para recolhimentos realizados até 2/4/2026).

→ [Instrução Normativa TST 20/2002](#): dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas e emolumentos a União no âmbito da Justiça do Trabalho (Obs.: aplicável para recolhimentos realizados até 2/4/2026).

→ [Instrução Normativa TST 27/2005](#): institui normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional 45/2004.

→ [Instrução Normativa TRT3/GP/GCR/GVCR 1/2002](#): uniformiza o procedimento para o recolhimento das custas devidas na execução de sentença e dos emolumentos na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

→ [Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(Provimento Conjunto GCR/GVCR 3/2015\)](#): arts. 212 a 214.

→ [Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR/GVCR 167/2021](#): dispõe sobre restituição de custas e emolumentos arrecadados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Judicial), em que a unidade favorecida indicada seja o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

→ [Provimento CGJT 4/2023](#): atualiza a consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - art. 108.